



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação.**  
**Conselho Municipal de Educação**

**Portaria nº 135/2007/GS/SME.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9394/1996, no seu Artigo 11, Lei 4131 de 03/12/2001, Resolução nº 02/2002/CME, Resolução nº 009/2004/CME, a vista do Processo nº 388/07/CME e considerando o Parecer nº 009/2007/CME, aprovado em Sessão Plenária realizada em 10 de Maio de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Renovação de Reconhecimento** da Primeira Etapa da Educação Básica – Educação Infantil, à Escola Evangélica Elchaday LTDA, situada à Av. dos Trabalhadores, nº 352 – Bairro do Planalto – Cuiabá – MT.

§ 1º - A Renovação do Reconhecimento a que se refere o caput deste artigo terá vigência por um período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01-01-2007 a 31-12-2011, quando a Unidade Escolar deverá solicitar novamente Renovação de Reconhecimento.

§ 2º - Fica declarada a Regularização dos atos escolares levados a efeito pelos alunos matriculados na Educação Infantil no ano de 2006.

**Art. 2º - Determinar** que a Coordenadoria de Gestão e Legislação/CGL da Diretoria de Políticas Educacionais/ DIPE/SME, proceda a inspeção sistemática com vistas a garantir a observância do cumprimento das normas legais pertinentes.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**Cientifiquem-se**

**e**

**Cumpra-se**

Cuiabá, 10 de Julho de 2007.

  
**Carlos Carlião Pereira de Nascimento**  
**Secretário Municipal de Educação.**

---

*Conselho Municipal de Educação – Cuiabá – MT*  
Rua Diogo Domingos Ferreira, 341 – Bairro Bandeirantes  
CEP: 78010 – 210      Telefone: 624- 0856  
E-mail: [cmecba@bol.com.br](mailto:cmecba@bol.com.br)